ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 40.635/2026

Assunto: Aquisição de Equipamento Médico-hospitalar
Por meio de Entrega Única

(Desfibrilador convencional e Cardiversor)

Serra, 17 de Abril de 2026

Autenticar documento em https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300030003500320032003200320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso XX da Lei nº. 14.133, de 2021 e Capítulo V do Decreto Municipal 5.619 de 29 de Dezembro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação. Tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda verificada pela Administração, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O Estudo Técnico Preliminar é uma ferramenta de gestão que possibilitará a criação do documento constitutivo da primeira etapa da instrução da contratação requerida.

O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socio econômica e ambiental da contratação.

Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O principal objetivo do Estudo Técnico Preliminar é demonstrar a viabilidade técnica e financeira das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo licitatório.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares possui itens obrigatórios para contratação, seja aquisição, serviços ou obras, pois sem este, a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico fica prejudicado.

1. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

1.1 A aquisição dos Equipamentos se faz necessária para atingir o interesse público irrenunciável da manutenção de seus estoques no Almoxarifado da Saúde da Prefeitura da Serra e, consequentemente, dos atendimentos prestados nos serviços de saúde. Dessa forma, torna-se possível viabilizar suporte terapêutico, seguro e eficiente, aos usuários atendidos nos serviços de saúde da rede municipal.

A presente aquisição destina-se à compra de Equipamentos médico-hospitalares - **Desfibrilador convencional e Cardiversor.**

Os Equipamentos presentes nesta aquisição são destinados ao atendimento de pacientes em parada cardio-respiratória, cada um com uma forma específica de atendimento e criticidade.

O **Desfibrilador convencional** (ou manual) no serviço de urgência tem como principal função aplicar uma descarga elétrica controlada no coração para reverter arritmias fatais, como a Fibrilação Ventricular (FV) e a Taquicardia Ventricular (TV) sem pulso. Diferente do DEA (Automático), o modelo convencional

Autenticar documento em https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300030003500320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

exige que um profissional de saúde interprete o ritmo cardíaco no monitor e decida manualmente a carga de energia a ser aplicada.

O **Cardioversor**, por sua vez, tem como função central converter ritmos cardíacos anormais e acelerados (taquiarritmias) de volta ao ritmo normal por meio de um choque elétrico sincronizado. Diferente do desfibrilador simples, o cardioversor é um equipamento mais versátil, muitas vezes chamado de "cardioversor-desfibrilador", pois combina várias ferramentas essenciais para a emergência em um único aparelho. Pode realizar a cardioversão sincronizada, tratamento de taquiarritmias instáveis, funciona também como desfibrilador, faz monitorização contínua e função de marcapasso externo.

Esta aquisição está sendo realizada para atendimento da Emenda Parlamentar n. 14.814.026.0001-24002, que contempla vários equipamentos destinados à Unidade de Pronto Atendimento de Serra (UPA Serra). Constam nesta Emenda o fornecimento total de 01 aparelho de Desfibrilador convencional e 02 Cardioversores para o serviço de saúde da UPA Serra.

A referida Emenda tem validade para dezembro de 2026, portanto será realizada Entrega única para a conclusão mais célere do processo de compra para atendimento da Emenda e fornecimento ao serviço.

Considerando que a aquisição destes itens é responsabilidade do Município, e que sua falta coloca em risco a vida/saúde dos pacientes e impossibilita manutenção e continuidade de tratamentos sucessivos.

Sendo assim, solicitamos a aquisição como Entrega única do Equipamento médico-hospitalar - **Desfibrilador convencional e Cardiversor.**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A futura contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir;

2.2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21) e Art. 23 do Decreto 5.619 /2023;

2.3 Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

2.4 Sempre que elaborado de modo a indicar o seu alinhamento com o setor de planejamento;

2.5 A presente contratação **(Desfibrilador convencional e Cardiversor)** consta no Plano Anual de Contratação vigente do Município de Serra, sob o código de materiais médico hospitalares **PCW00137.2026-21**.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os materiais a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Autenticar documento em https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300030003500320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

3.2 A aquisição por Entrega Única será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 **Atestado(s) de Capacidade Técnica,** emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições;

3.3.2 **Certificado de Regularidade Técnica da empresa,** expedido pelo Conselho Regional da área correspondente ao material objeto da compra de onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

3.3.3 **Alvará de Vigilância Sanitária,** expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

3.3.4 **Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE),** da empresa proponente, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, através de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos "prints" da página do DOU na internet, ou "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente, conforme Lei 13.043 de 13/11/2014;

3.3.5 **Certificado de Registro do Produto,** expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válido na forma da legislação vigente, podendo ser informado o número de registro dentro da Proposta Comercial ou catálogo, o qual estará sujeito à confirmação pelo setor técnico competente no site Oficial da ANVISA.

3.3.6 Envio dos catálogos dos Equipamentos ofertados para verificação do produto exigido em Edital.

3.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.4.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

3.4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.4.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.4.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.4.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Autenticar documento em https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300030003500320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

3.4.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

3.4.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

3.4.10 A Empresa deverá proporcionar treinamento, pelo menos 02 vezes, durante o período de garantia, de utilização para equipe de saúde da Prefeitura responsável pela utilização do equipamento na entrega técnica dos mesmos em data e local a serem agendados posteriormente.

3.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

3.5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.5.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.5.4 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

3.5.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

3.5.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

3.5.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.6. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os serviços que compõem o objeto deste Estudo Técnico Preliminar são definidos da seguinte forma:

Manutenção Preventiva: manutenção efetuada em intervalos de tempos predeterminados, conforme cronograma que deverá ser aprovado pela CONTRATANTE objetivando a redução da probabilidade de ocorrência de falha ou a degradação do funcionamento de um determinado item com ajustes e inspeções regulares que buscam prever a ocorrência das falhas, permitindo maior confiabilidade dos equipamentos e também condições satisfatórias de operação e aumento da vida útil.

Manutenção preventiva, que deverá seguir as recomendações do fabricante, normas técnicas, resoluções, portarias, da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas-, INMETRO, do Ministério da Saúde, ANVISA, e

Autenticar documento em https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300030003500320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

contemplar todos os equipamentos a fim de garantir o pleno funcionamento e a conservação das propriedades técnicas e do desempenho funcional original. Mesmo após a aprovação dos cronogramas de manutenção preventiva, os mesmos poderão ter suas rotinas e a periodicidade dos serviços alterados, conforme necessidade identificada pelo(s) responsável(is) técnico(s) da CONTRATADA ou pela CONTRATANTE, todo serviço que implique na interrupção ou comprometimento do funcionamento do(s) equipamento(s) deve ser comunicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias consecutivos. Os mesmos deverão ocorrer preferencialmente em horário que não haja andamento das atividades desenvolvidas na unidade e/ou no setor correspondente, conforme acordado entre o preposto da CONTRATADA e a CONTRATANTE.

Manutenção Corretiva: A manutenção corretiva é a manutenção realizada após a ocorrência de um problema ou pane, são realizadas as intervenções necessárias para consertar o equipamento e recolocar em condições de executar sua função.

A periodicidade deverá ser conforme chamado técnico. Os serviços deverão ser executados no local onde os equipamentos encontram-se instalados, salvo nos casos em que haja necessidade de deslocá-los até a oficina da prestadora mediante autorização sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá atender aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 4 horas após o primeiro contato. Para substituição ou troca de peças, o prazo máximo não poderá exceder 24 horas após a aquisição destas conforme a tramitação especificada na cláusula.

Para equipamentos que se encontrem cobertos por garantia, o serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados, se o defeito não estiver coberto pela garantia instituída na aquisição do bem e somente após autorização por escrito do Fiscal da Ata, sem ônus a CONTRATANTE. Em caso de defeito de fabricação, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE, mediante emissão de relatório, assinado pelo técnico responsável. Durante o prazo de garantia dos equipamentos, a CONTRATADA se responsabilizará por eventuais procedimentos ou omissões que resultem na extinção da garantia de fábrica.

Os serviços de manutenção corretiva deverão ter um prazo de garantia mínima de 01(um) ano.

4. SUSTENTABILIDADE

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Autenticar documento em https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300030003500320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction ofCertain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.1 Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares por ser tratar de bens comuns.

6. DA AMOSTRA

6.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras, no prazo de 03 (três) dias úteis, de todos os itens, ou o catálogo completo do Equipamento, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

6.2 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.4 O descumprimento injustificado da eventual solicitação de amostra implicará na desclassificação do licitante.

6.5 A amostra deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, N. 1478,Galpões 02/03, Bairro Civit II, Serra - ES. CEP: 29.168-090, no horário das 07:00h às 15:00h, de Segunda a Sexta-feira;

6.6 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem;

6.7 A amostra, quando apresentada, passará por análise técnica da área demandante, para exame de conformidade e outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar que atende as especificações deste termo de referência.

6.8 Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

6.9 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise da amostra, porém, sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Saúde.

6.10 A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

a) Características exigidas em Edital
b) Durabilidade e estabilidade do material após a aplicação
c) Atendimento à finalidade a que se propõe
d) Qualidade do material apresentado

Autenticar documento em https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300030003500320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6.11 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso não se tratem de material de uso único. Após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

7.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor será exigido carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato***. Não se aplica.***

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. DA GARANTIA

9.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

10. ESTIMATIVADAS QUANTIDADES/DEMANDAS E LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1 Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 5.619/2023).

10.2 O quantitativo demandado do item se destina ao atendimento do consumo dos serviços de saúde durante o período de 12 (doze) meses.

10.3 Convêm esclarecer que para fins de estimativa de custo levou-se em consideração os preços contratados pela Secretaria de Saúde nos últimos 06 (seis) meses e valores pesquisados junto a outros órgãos.

10.4 Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.619/2023).

10.5 Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

10.6 A quantidade foi definida pelo solicitado na Emenda Parlamentar n. 14.814.026.0001-24002.

10.7 A contratação dos serviços está estimada no valor de R$51.970,00 (cinquenta e um mil novecentos e setenta reais).

Autenticar documento em https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300030003500320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10.8 DIVISÃO DE LOTES

LOTE 01						
Item	CATMAT	CODIGO SMAR	Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
01	394693	1.64.01. 0427.2	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL Desfibrilador convencional. Tecnologia de forma de onda Bifásica de baixa energia, até 360 Joules. Pás externas adulto/Infantil - Desfibrilação adulto: --Escalas: 5, 10, 15, 20, 30, 40, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 Joules. --Energia máxima limitada a 50 J automática com pás infantis. Análise automática da impedância do paciente; tela de LCD Alfanumérica/LED, Deve possuir modos de operação: manual, através de uma forma simplificada de utilização 1-2-3 (1- Seleção de carga, 2-Carregar, 3- Aplicar Descarga). Deve possuir seletor de energia com botão giratório, carga e aplicação da carga diretamente pelas pás. Deve possuir indicador de status, indicando se está ou não apto para uso. Bateria recarregável Tipo: NiMH, 14,4 VDC 4 A/h ou similar Bateria em boas condições com carga plena - mínimo de 140 choques em 360 joules ou mínimo de 200 choques em 200 joules. --Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 8 horas. Comando de Sincronização para ser sincronizado com monitor.	01	R$13.990,00	R$13.990,00

LOTE 02						
Item	CATMAT	CODIGO SMAR	Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
01	394767	1.64.01. 0265.2	CARDIOVERSOR PORTÁTIL COM DESFIBRILADOR BIFÁSICO E MONITOR CARDÍACO INTEGRADO (ECG, SPO2 E PNI/PANI) Cardioversor portátil com desfibrilador bifásico Pás externas adulto/Infantil - Desfibrilação adulto: --Escalas: 5, 10, 15, 20, 30, 40, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 Joules. --Energia máxima limitada a 50 J automática com	02	R$18.990,00	R$37.980,00

Autenticar documento em https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300030003500320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			pás infantis e monitor multiparâmetro integrado com visualização numérica e curvas específicas, tela colorida LCD/LED - podendo ser touch-screen, tamanho mínimo de 6,5" Carregamento rápido – pronto em 8 segundos; Armazenamento de eventos: últimas 2,5 horas de monitoração ECG (contínua), com o seguinte parâmetro: ECG (com detecção de marca-passo), oximetria (SpO2), PNI (pressão nao invasiva) ou PANI (pressão arterial não invasiva) - possibilidade de aferição manual ou automático; 2- possibilidade de descarregar manualmente ou automaticamente o equipamento; 3- possibilidade de teste funcional do equipamento; 4- marca passo externo; possibilidade de utilização em pacientes neo-natos, pediátrico e adultos; pás com possibilidade de leitura de ECG (inclusas pás externas para todos os tipos de pacientes); 3- Todo menu ou recursos deverão estar em portugues brasileiro; 4- notificação de alarme visual ou acústico (com ajuste do volume); 5- tela congela/ descongela; 6- configuração de faixa de alarme para cada parâmetro monitorado estabelecendo limites inferior e superior; 7- módulo DEA; 8- filtros mínimos para ECG: de rede e muscular; 9- Cabos inclusos no equipamento: 02 Cabos de paciente de no mínimo 5 vias para ECG; 02 Cabos de oximetria adulto; 02 Cabos de oximetria pediátrico; 02 Cabos com Maguito para Pressão arterial adulto e 02 Cabos com Manguito para Pressão arterial pediátrico; 10- Alarme para eletrodo solto; 10-) bateria interna recarregável de fácil remoção sem a necessidade de ferramentas e indicador de carga na tela; 11- Fonte bi-volt (127 V/ 220V - 60 Hz), automática, com tomada no padrão brasileiro; 12- Alça para transporte do equipamento.			

Autenticar documento em https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300030003500320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Fonte de Pesquisa:

Material	Link de acesso
Desfibrilador convencional	https://www.cirurgicapassos.com.br/equipamentos-medicos/desfibrilador-cardiaco-bifasico-com-bateria-recarregavel-df-04b-ecafix?parceiro=3944&gad_source=4&gad_campaignid=22453271899&gbraid=0AAAADD1u6ACI8UJVSVQv67MtZVhdzH77O&gclid=CjwKCAjwtIfPBhAzEiwAv9RTJku_JscgRscx_1IIC74Cscdl7RNcQ-niCJiGJ96dKLweIsisO0gAxRoCqMsQAvD_BwE
Cardioversor	https://www.cirurgicasalutar.com.br/cardioversor-bifasico-com-bateria-mdf-04b-ecafix?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_campaign=GERAL-PMAX&gad_source=1&gad_campaignid=17176566705&gbraid=0AAAADEA62iuSinn6ZSqEu5jLMtnThvwG&gclid=CjwKCAjwtIfPBhAzEiwAv9RTJu9B9ow8NEarUepOlb6F4hXiQnfeB3-uVUDni5ESUhE47R2rV8clkxoCabcQAvD_BwE

11. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

11.1 Envio dos catálogos dos Materiais ofertados para verificação do produto exigido em Edital, para todos os Itens.

12. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

12.1 Conforme levantamento realizado entre os gestores da Secretaria Municipal da Saúde, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar vislumbra-se necessário para atender às demandas dos serviços de saúde do município, sendo que está previsto no Plano de Contratações Anual da Administração Municipal e em acordo com a disposição orçamentária da Secretaria.

12.2 A relação de itens está em conformidade com a série histórica de aquisições realizadas pela secretaria, sendo que os quantitativos foram avaliados dentro das necessidades identificadas para um período de 1 (um) ano.

12.3 O presente equipamento consta na Emenda Parlamentar 14.814.026.0001-24002 para fornecimento à Unidade de Pronto Atendimento de Serra (UPA Serra), sendo a Entrega única a solução escolhida para a aquisição de forma eficiente e célere.

13. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

13.1 A solução proposta é a licitação para Entrega única a fim de garantir maior eficiência e economicidade, de acordo com as necessidades da Secretaria para o período de 1 (um) ano.

13.2 Os quantitativos, como já citado anteriormente, foram observados de acordo com a série histórica do consumo realizado pela secretaria e a necessidade apontada na Emenda Parlamentar.

13.3 Assim, conforme exposto acima, a Entrega única para aquisição dos materiais descritos neste estudo é a solução mais vantajosa para a Administração pública, pois garante a preservação do princípio da eficiência, base inafastável do serviço público, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem

Autenticar documento em https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300030003500320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

como o bom direcionamento dos recursos públicos, garantindo que os materiais necessários sejam adquiridos com o melhor custo-benefício.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

14.1 Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos, passa-se a elaboração da especificação técnica desses materiais, observando-se as normas do Inmetro vigentes que estabelecem critérios técnicos de segurança e de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

14.2 Convêm citarmos que as especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.

15. CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1.1.1 O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

15.1.1.2 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

15.1.1.3 De no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

15.1.1.4 A entrega deverá ser feita diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, 1478 – Galpão 2 e 3 – CIVIT II – Serra/ES – CEP: 29.168-090, no horário das 07:00 às 15:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

15.1.1.5 O(s) material (is) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

15.1.1.6 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o Recebimento Definitivo.

16.2 ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

16.2.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial e/ou total.

Autenticar documento em https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300030003500320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

17. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1 Nos termos lei, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, deve-se considerar a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

17.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverão será aplicados ao presente processo, tendo em vista que eventual divisão do objeto poderia gerar perda de economia e causaria inviabilidade técnica, ocasionando maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

17.3 Nesse contexto, entende-se que a aquisição dos materiais não necessita de contratações e aquisições adicionais para a realização do processo licitatório, tendo em vista que se trata de Formação de Entrega única e a aquisição será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária.

18. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, considerando que a compra dos materiais ocorrerá em acordo com as reais necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e sua disponibilidade orçamentária, entende-se como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Entrega única.

18.2 Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando aquisições com preços muito acima do valor de mercado ou com valores manifestamente inexequíveis.

18.3 Desta forma, pretende-se, com a Entrega única, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições, sem comprometimento da execução orçamentária e em compatibilidade com o planejamento anual realizado pela secretaria.

18.4 A Entrega única decorrente do processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como ações que visem à redução dos impactos ambientais.

18.5 Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao principio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-beneficio possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

19. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Trata-se de aquisição por Entrega única, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

20. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

20.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com o processo licitatório ora proposto.

Autenticar documento em https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300030003500320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

21. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

21.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

22. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

22.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes atendidos nos serviços de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Serra e está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC da Secretaria Municipal de Saúde.

23. DOCUMENTOS ANEXOS

23.1 Anexar planilha informando o estoque atual e consumo mensal, conforme Anexo I.

23.2 Atender a RESOLUÇÃO COAD Nº 02/2021, anexar aos autos planilha informando o quantitativo dos serviços executados e seus respectivos valores, referente aos anos exercícios 2023, 2024 e 2025, conforme Anexo II.

24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

24.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação ds solução monstra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

24.2 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta licitação, declaramos que a Entrega única é viável, atendendo às necessidades identificadas por esta Secretaria.

25. RESPONSÁVEIS PELOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Serra, 17 de Abril de 2026

Mônica Nogueira Altoé
Supervisora de Almoxarifado de Materiais Médico hospitalares
Matrícula: 42353

Polyanna Pimental Muniz
Chefe de divisão do Almoxarifado da Saúde
Matrícula 38.544 – SESA – PMS

Autenticar documento em https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300030003500320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Aprovação

Ana Paula Ferreira de Matos da Cunha
Superintendente de Gestão Administrativa
Secretaria de Saúde de Serra - ES

Andria Carla Nascimento Pesente
Subsecretária de Gestão Administrativa
Secretaria de Saúde de Serra - ES

Autenticar documento em https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300030003500320032003200320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO I: TABELA CMM, QUANTIDADE SOLICITADA, ESTOQUE, RECURSO

Código SMAR	Descrição do produto	Unid.	CMM	Estoque Atual	Quantidade solicitada	Quantidade solicitada em meses	Recurso
1.64.01.0427.2	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL Desfibrilador convencional. Tecnologia de forma de onda Bifásica de baixa energia, até 360 Joules. Pás externas adulto/Infantil - Desfibrilação adulto: --Escalas: 5, 10, 15, 20, 30, 40, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 Joules. --Energia máxima limitada a 50 J automática com pás infantis. Análise automática da impedância do paciente; tela de LCD Alfanumérica/LED, Deve possuir modos de operação: manual, através de uma forma simplificada de utilização 1-2-3 (1- Seleção de carga, 2- Carregar, 3- Aplicar Descarga). Deve possuir seletor de energia com botão giratório, carga e aplicação da carga diretamente pelas pás. Deve possuir indicador de status, indicando se está ou não apto para uso. Bateria recarregável Tipo: NiMH, 14,4 VDC 4 A/h ou similar Bateria em boas condições com carga plena - mínimo de 140 choques em 360 joules ou mínimo de 200 choques em 200 joules. --Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 8 horas. Comando de Sincronização para ser sincronizado com monitor.	Unidade	___	0	**01**	___	100% UPA Serra
1.64.01.0265.2	CARDIOVERSOR PORTÁTIL COM DESFIBRILADOR BIFÁSICO E MONITOR CARDÍACO INTEGRADO (ECG, SPO2 E PNI/PANI) Cardioversor portátil com desfibrilador bifásico Pás externas adulto/Infantil - Desfibrilação adulto: --Escalas: 5, 10, 15, 20, 30, 40, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 Joules. --Energia máxima limitada a 50 J automática com pás infantis e monitor multiparâmetro integrado com visualização	Unidade	___	0	**02**	___	100% UPA Serra

Autenticar documento em https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300030003500320032003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	numérica e curvas específicas, tela colorida LCD/LED - podendo ser touch-screen, tamanho mínimo de 6,5" Carregamento rápido – pronto em 8 segundos; Armazenamento de eventos: últimas 2,5 horas de monitoração ECG (contínua), com o seguinte parâmetro: ECG (com detecção de marca-passo), oximetria (SpO2), PNI (pressão nao invasiva) ou PANI (pressão arterial não invasiva) - possibilidade de aferição manual ou automático; 2- possibilidade de descarregar manualmente ou automaticamente o equipamento; 3- possibilidade de teste funcional do equipamento; 4- marca passo externo; possibilidade de utilização em pacientes neo-natos, pediátrico e adultos; pás com possibilidade de leitura de ECG (inclusas pás externas para todos os tipos de pacientes); 3- Todo menu ou recursos deverão estar em portugues brasileiro; 4- notificação de alarme visual ou acústico (com ajuste do volume); 5- tela congela/ descongela; 6- configuração de faixa de alarme para cada parâmetro monitorado estabelecendo limites inferior e superior; 7- módulo DEA; 8- filtros mínimos para ECG: de rede e muscular; 9- Cabos inclusos no equipamento: 02 Cabos de paciente de no mínimo 5 vias para ECG; 02 Cabos de oximetria adulto; 02 Cabos de oximetria pediátrico; 02 Cabos com Maguito para Pressão arterial adulto e 02 Cabos com Manguito para Pressão arterial pediátrico; 10- Alarme para eletrodo solto; 10-) bateria interna recarregável de fácil remoção sem a necessidade de ferramentas e indicador de carga na tela; 11- Fonte bi-volt (127 V/ 220V - 60 Hz), automática, com tomada no padrão brasileiro; 12- Alça para transporte do equipamento.						

OBS: Tratam-se de equipamentos permanentes, por isso não apresentam Consumo médio mensal.

Autenticar documento em https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300030003500320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO II: TABELA CONSUMO E VALORES UNITÁRIOS DE COMPRA DOS ANOS DE 2023, 2024 E 2025

Item	Descrição do Produto	2023		2024		2025		Compra 2026
		Consumo Anual	Valor Unitário	Consumo Anual	Valor Unitário	Consumo Anual	Valor Unitário	
01	Desfibrilador convencional	0	0	0	0	0	0	01
02	Convencional	0	0	03	R$22.998,00	0	0	02

Autenticar documento em https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300030003500320032003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3200300030003500320032003200320032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MONICA NOGUEIRA ALTOE** em **17/04/2026 16:33**
Checksum: **3B5594646E32C844158D7746081469CC45F533423F9CD444A39E3BB59BD8B841**

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Ferreira de Matos da Cunha** em **17/04/2026 17:13**
Checksum: **F27CCC779E182230BBD5F70780B8256F4191F0AF548B6BA420A6FE43ADACF873**

Assinado eletronicamente por **ANDRIA CARLA NASCIMENTO PESENTE** em **17/04/2026 17:14**
Checksum: **3AA29C6C998BFE91B3F18C3FAE6B146DECF04534C764944CE0F902179DE9E29B**

Assinado eletronicamente por **POLYANNA PIMENTEL MUNIZ** em **22/04/2026 10:58**
Checksum: **4AFA1A8D490456585667E261E815A4C4ECE02D9EB97418D1EF4A685FBCE07EB8**